

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO SEIS, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA DOZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE -----

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cóprio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às onze horas. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número cinco, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

DÍVIDA PÚBLICA AO FMI – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO-----

O Senhor Vereador Paulo Gamito referiu que não podia deixar de fazer algumas observações ao recente comentário do Secretário Geral do Partido Socialista, sobre o assunto em epígrafe, considerando que o mesmo revelava um desconhecimento total do serviço da dívida, ao afirmar que a antecipação do pagamento de catorze mil milhões de euros ao FMI era renegociar aquela dívida, acrescentando que aquele pagamento resultou da obtenção de financiamentos no mercado a juros mais baixos, a pouco mais de um por cento, enquanto os juros da dívida eram de doze por cento. -----

Mais referiu que era lamentável ouvir estas afirmações, as quais não passavam de um grito de campanha para as populações. -----

REUNIÃO COM O SENHOR MINISTRO DA ECONOMIA-----

O Senhor Presidente referiu que teve lugar, no dia seis do mês em curso, a reunião entre a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL) cuja delegação integrou, e o Senhor Ministro da Economia, António Pires de Lima, o qual estava acompanhado do Senhor Secretário de Estado, Sérgio Monteiro, para tratar de assuntos relativos às acessibilidades na região, tendo sido abordadas questões relativas nomeadamente ao IP8, à suspensão das obras da A26 e na ER 261-5 entre Vila Nova de Santo André e Sines, à Rotunda da Barbuda e a sua ligação ao Terminal XXI, ao estado do pavimento do troço da via entre Grândola e Alcácer do Sal(IC-1), à situação do IC4 – Sines/Lagos, e à ferrovia de transporte de mercadorias. -----

Acrescentou que o Senhor Ministro começou por referir que quando o atual Governo entrou em funções as obras no IP8 já estavam paradas, porque o concessionário não conseguia obter financiamento, e que o compromisso do Governo em funções, depois das negociações com o concessionário, era da conclusão das obras no troço Relvas Verdes até Sines e de Sines a Vila Nova de Santo André, bem como um troço da via, em Santa Margarida, referindo também que a empresa Estradas de Portugal (EP) podia ter feito o resgate da empreitada, o que não garantia o recomeço das obras, porque teriam de obter financiamento para o efeito. Acrescentou que o Governo, em funções, teve de reprogramar tudo, para voltar a agarrar a obra, e que o concessionário tinha informado as EP de que tinha obtido financiamento, e que as obras seriam retomadas no mês em curso, a concluir até ao final do primeiro semestre. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Presidente informou que foi transmitido àqueles responsáveis do Governo que os autarcas iriam mais uma vez acreditar naquilo que lhes estava a ser transmitido, tal como aconteceu no passado, recomendando que, se houvesse algum contratempo, pelo menos, fossem retirados os pins da ER 261-5, para evitar que acontecessem ali mais acidentes graves, e, se por alguma razão a concessionária não avançasse, deviam as EP proceder ao resgate da empreitada, de forma a não perpetuar uma situação que se arrastava havia quatro anos.-----

Relativamente às restantes obras do IP8/A26, a informação que obtiveram é de que o Governo admitia apenas fazer algumas intervenções para minimizar o impacto visual, e que estava prevista a beneficiação da via entre as Relvas Verdes e Grândola, mantendo o traçado tal como está. Acrescentou que os presidentes de câmara que integravam a delegação da CIMAL insistiram na ligação à A2 através de uma via com perfil de autoestrada, e que lhes foi transmitido que o novo Quadro Comunitário de Apoio não previa verbas para vias rodoviárias.-----

Em relação ao IC4, foram informados de que esta via não era prioritária, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odemira referido a necessidade das EP começarem a estudar o seu traçado, para que possam desenvolver o Plano Diretor Municipal (PDM).-----

O Senhor Vereador Paulo Gamito referiu ficar satisfeito, em parte, com o resultado da reunião, considerando importante que o IC1 seja reparado em dois mil e quinze.-----

Mais referiu que se tinha passado de um período de desvario para uma fase de algum conservadorismo exagerado, acrescentando que como cidadão do Litoral Alentejano não podia concordar que Sines não dispusesse de vias rodoviárias e ferroviárias que permitissem a chegada àquele porto de forma rápida, para o qual será determinante a ligação Relvas Verdes a Grândola norte, e que se avance com a via de alta velocidade, dependente da construção da plataforma logística do Pocerão.-----

Mais referiu que este tipo de decisão não devia ser partidarizado, e que devia haver consenso sobre determinadas temáticas, como aconteceu recentemente com um projeto do Porto do Barreiro, o qual foi alvo de consenso entre o PS, PCP e PSD, acrescentando que, em democracia, devem ser salvaguardados os interesses das populações independentemente dos partidos.-----

Referiu ainda que é necessária uma ligação a Beja que sirva as populações, não conhecendo o traçado previsto, com o qual não concordará se este não servir as mesmas. Acrescentou que, se tivessem sido feitas beneficiações nas vias existentes e construídos os acessos, há sete ou oito anos atrás, podiam, hoje, existir vias que dariam respostas cabais às necessidades das pessoas e das empresas, considerando que não tinha de ser, obrigatoriamente, através de um traçado de autoestrada.-----

Referiu também que não era aceitável que o Município de Odemira não dispusesse de uma ligação, em condições, à autoestrada para o Algarve.-----

Concluiu, referindo que era de reivindicar o que fosse de elementar direito para as populações.-----

O Senhor Presidente, relativamente ao IC1 (Grândola – Alcácer do Sal), precisou que, o que lhes tinha sido transmitido naquela reunião foi que as obras teriam início no segundo semestre de dois mil e quinze e terminariam em dois mil e dezassete. E no que respeitava à ligação Sines – Santo André, foram informados que, caso a concessionária não avançasse, por algum motivo, estava previsto o resgate da obra pelas EP. O que, na sua opinião, já deveria ter acontecido.-----

Em relação à ferrovia, a informação foi de que o projeto era para avançar, sendo que, a questão do traçado terá que ser avaliada.-----

O Senhor Presidente referiu ainda que, em conjunto com a Câmara Municipal de Sines e a Câmara Municipal de Grândola, admitia que viesse a ser intentada uma ação judicial, para reposição, no IP8, da situação anterior às obras, tendo em conta as obras inacabadas e a consequente descaracterização da paisagem.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Vereador Norberto Barradas referiu que havia questões que podiam gerar consensos, mas que, nas acessibilidades em causa, o Governo criara dificuldades ao parar aquelas obras, durante quatro anos, quando antes existia uma situação normal naquelas vias, nas quais as pessoas circulavam sem o martírio das condicionantes que lhe foram impostas pelas obras inacabadas, apesar da luta das populações e das autarquias, no sentido da resolução do problema, esperando que a situação avance nesse sentido, para que sejam repostas as condições normais de circulação nas mesmas. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia onze de fevereiro do corrente ano, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 527.129,05 € (quinhentos e vinte e sete mil cento e vinte e nove euros e cinco cêntimos)-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 212.924,23 € (duzentos e doze mil novecentos e vinte e quatro euros e vinte e três cêntimos)-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Primeira Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Quinze/Dois Mil e Dezoito.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Quinze.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar a Primeira Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Quinze/Dois Mil e Dezoito, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número dezoito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU.-----
Três abstenções, dos Vereadores Francisco de Sousa e Daniela Martins, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Quinze/Dois Mil e Dezoito.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Quinze.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar a Primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Quinze/Dois Mil e Dezoito, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número dezanove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Três abstenções, dos Vereadores Francisco de Sousa e Daniela Martins, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Primeira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Quinze.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Quinze. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Aprovar a Primeira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Quinze, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número vinte, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Vereadores Francisco de Sousa e Daniela Martins, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Cedência de Sala no Edifício Mercado Municipal de Santiago do Cacém -

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 02-03.09/2015 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: UM – Aprovar a cedência de uma sala no edifício Mercado Municipal de Santiago do Cacém, a título gratuito, para nela funcionar a Sede da Associação de Apoio à Inovação, Internacionalização e Turismo do Alentejo Litoral – AAEL. -----

DOIS – Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número vinte e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS – Tendo em conta o solicitado pela Associação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Atribuição do lote nº 1 da Expansão 0 do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo e Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda.-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 01-02.02/2015 do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: UM – Aprovar a atribuição do lote nº 1, do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal, Expansão 0, inscrito na matriz sob o Artigo 3864º, descrito na CRCPCA – Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 1887/20080827 da freguesia do Cercal do Alentejo à empresa MESSIAS CARLOS MORENO – CORTIÇAS Lda., para exercer a atividade de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Armazenagem e Comercialização de Cortiça, – CAE 46213, pelo valor de 35.166,30 € (trinta e cinco mil cento e sessenta e seis euros e trinta cêntimos). -----

DOIS – Aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número vinte e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião, o qual deverá ser assinado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS - De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais em vigor no Município. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ERNESTO MANUEL SILVA HENRIQUES-----

ASSUNTO: Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos, Águas Residuais e aplicação do consumo de águas no 3º escalão na fatura nº 001/141792/2014 no valor de 1.524,82 €-----

LOCALIZAÇÃO: Cerca da Várzea, Abela-----

REFERÊNCIA: Processo número seis da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Administração e Finanças -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 119,85 € na tarifa variável de Resíduos Urbanos, a redução de 428,02 € na tarifa variável de Águas Residuais e a redução de 499,06 € na tarifa variável de Água.-----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a uma desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excepcional e excessivo provocado por uma situação anómala. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aditamento ao Contrato Público de Comodato – Ação P2.1 – Reposição das condições de ambiente natural pela recuperação e proteção dos sistemas costeiros em Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Lagoa de Santo André, freguesia de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência – Polis-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar o Aditamento ao Contrato Público de comodato celebrado em 27 de novembro de 2014, entre Mavilde Venturinha (na qualidade de cabeça de casal dos Herdeiros de Francisco Venturinha), Município de Santiago do Cacém e a Sociedade Polis Litoral Sudoeste, que consiste no alargamento do prazo de duração do contrato e retificação da designação do Programa Operacional no âmbito do qual as intervenções serão financiadas, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número vinte e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: De facto Considerando a necessidade de prolongar o prazo do Contrato, de 05 para 20 anos, atendendo ao tempo necessário para a amortização dos investimentos públicos previstos, no âmbito do regulamento do Programa Operacional temático valorização temática e valorização do território, ao abrigo do qual serão financiadas as intervenções. -----

De direito: Compete à Câmara Municipal assegurar incluindo a possibilidade de constituição de parcerias a administração e recuperação do património natural e paisagístico do Município, conforme prescreve a alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Lote n.º 55 - Loteamento Municipal da Zona IV, Expansão 1ª fase, Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 249/DAGF/PAT/1998 do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: UM – Revogar a deliberação camarária de 30 de maio de 2013;-----

DOIS – Vender à Senhora Preciosa Maria Antónia, em regime de Propriedade Plena o prédio urbano sito no lote nº 55, do Loteamento Municipal, Zona IV, Expansão da 1ª fase, em Santiago do Cacém, com a área de 105,43m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4712º da União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra e descrito na CRCPCA – Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel sob a ficha n.º 1512/19940818, pelo valor de 3.002,65€ (três mil e dois euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: 1 - De acordo com o Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação;-----

2 – A adquirente era arrendatária da casa desde 1968;-----

3 - De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Protocolo de Parceria “GAL Pesca –LA”-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 612.01/DCQ/2015-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo, praticado pelo Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Parceria “GAL Pesca – LA” e a Intervenção de Desenvolvimento Local de Base Comunitária no Alentejo Litoral – DLBC Costeiro, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número vinte e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião, a apresentar no concurso nº 02/2014, 16.11.2014, para a pré-qualificação de parcerias para posterior submissão de Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL).-----

FUNDAMENTOS: De facto – O Regulamento (UE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, de 17 de dezembro, consagra no seu artigo 32º o Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), como instrumento de política apoiada pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Desenvolvimento Local de Base Comunitária visa especialmente promover, em territórios específicos, a concertação estratégica e operacional entre parceiros, focalizada no empreendedorismo e na criação de postos de trabalho, em coerência com o Acordo de Parceria – Portugal 2020, e no quadro da prossecução dos objetivos Estratégia Europa 2020. O Desenvolvimento Local de Base Comunitária das zonas costeiras é uma forma de abordagem integrada para o desenvolvimento territorial, que no Litoral Alentejano será apoiado pelo Programa Mar 2020 e pelo Programa Operacional do Alentejo. -----

O Protocolo de Parceria tem por objetivo principal a estruturação do envolvimento alargado das entidades locais na definição de políticas e ações que conduzam ao desenvolvimento sustentável das zonas da pesca e da aquicultura do Litoral Alentejano e, suportado por uma Estratégia de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (EDLBC) com vista à valorização dos recursos do Território de Intervenção e promoção das atividades associadas ao mar e aos recursos hídricos. -----

Foi remetido pela ADL, a 05.02.2015 a Minuta de Protocolo solicitando a sua assinatura a 06.02.2015, com vista à urgente submissão da candidatura ao Concurso nº 02/2014 DLBC - Estratégias Para o Desenvolvimento Local. -----

Não ser possível reunir extraordinariamente, nesta data, a Câmara Municipal para aprovação do Protocolo de Parceria “GAL Pesca – LA” e a Intervenção de Desenvolvimento Local de Base Comunitária no Alentejo Litoral – DLBC Costeiro, anexos à presente proposta, tendo o Senhor Presidente aprovado os mesmos, ficando o ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

De direito - Nos termos da alínea aaa), do número 1, do artigo 33º e do nº 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA -----

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 711/XII (criação da Freguesia de São Domingos, no Concelho de Santiago do Cacém, Distrito de Setúbal); Projeto de Lei n.º 720/XII (criação da Freguesia de Vale de Água, no Concelho de Santiago do Cacém Distrito de Setúbal); Projeto de Lei n.º 712/XII (criação da Freguesia de Santa Cruz, no Concelho de Santiago do Cacém, Distrito de Setúbal); Projeto de Lei n.º 716/XII (criação da freguesia de São Bartolomeu, no Concelho de Santiago do Cacém, Distrito de Setúbal); Projeto de Lei n.º 721/XII (criação da Freguesia de Santiago do Cacém, no Concelho de Santiago do Cacém, Distrito de Setúbal); -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência – Assembleia da República

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a emissão de parecer positivo sobre os Projetos de Lei supra identificados, da iniciativa do Partido Comunista Português -----

FUNDAMENTOS: **De facto:** **Um:** A Câmara Municipal de Santiago do Cacém congratula-se com as iniciativas parlamentares do Partido Comunista Português para criação das Freguesias de São Domingos (Projeto de Lei n.º 711/XII), Vale de Água (Projeto de Lei n.º 720/XII), Santa Cruz (Projeto de Lei n.º 712/XII), São Bartolomeu da Serra (Projeto de Lei n.º 716/XII), Santiago do Cacém (Projeto de Lei n.º 721/XII), todas do concelho de Santiago do Cacém, distrito de Setúbal. -----

Dois: A reorganização Administrativa Territorial Autárquica a coberto e a pretexto do Pacto de Agressão (que PS, PSD, e CDS assinaram com o FMI e a União Europeia), foi imposta pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro. -----

Três: Em vigor desde as últimas eleições autárquicas, esta reorganização administrativa extinguiu as Freguesias de São Domingos, Vale de Água, Santiago do Cacém, São Bartolomeu e Santa Cruz, criando as novas realidades autárquicas, União de Freguesias de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

São Domingos e Vale de Água e União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

Quatro: Aqui chegados e passados que estão mais de dois anos sobre a referida reorganização, constatamos aquilo que antecipámos: -----

Uma completa descaracterização dos elementos mais progressistas do Poder Local, a liquidação do que ele representa enquanto conquista de abril; -----

A contribuição para a asfixia financeira das autarquias, pois contrariamente ao anunciado, o governo reduziu ainda mais a participação das freguesias nos recursos públicos do Estado; -

Os falsos argumentos utilizados pelo Governo Português para justificar a extinção de freguesias, como a eficiência e coesão territorial, teve sim como consequência a diminuição da capacidade de intervenção, com a redução de milhares de eleitos nas freguesias, enfraquecendo a representação dos interesses e aspirações das populações que a presença dos órgãos autárquicos assegura;-----

Aprofundamento das assimetrias e perda de coesão, não só territorial, como também social e económica, nomeadamente com o abandono ainda maior das populações, ao acentuar o despovoamento ausência de resposta aos interesses e à satisfação das suas necessidades, inserindo-se na estratégia de empobrecimento do nosso regime democrático. -----

Cinco: Estas iniciativas legislativas do PCP demonstram a profunda discordância com a Lei que impôs a extinção de freguesias por destruir a identidade das diversas comunidades e prejudicando fortemente as populações cujas freguesias foram agregadas. -----

De direito: Um: É da exclusiva competência da Assembleia da República a criação, extinção e modificação de autarquias locais, nos termos da alínea n) do artigo 164.º da Constituição da República Portuguesa. -----

Dois: Compete às comissões parlamentares permanentes apreciar as propostas de lei, e produzir os competentes pareceres, conforme o previsto no artigo 35.º da alínea a) do Regimento da Assembleia da República. -----

Três: A comissão parlamentar competente deve promover a consulta da Associação Nacional de Municípios Portugueses e da Associação Nacional de Freguesias sempre que se trate de projetos ou propostas de lei respeitantes às autarquias locais ou outras iniciativas que o justifiquem, nos termos do artigo 141.º do Regimento da Assembleia da República. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU e dos Vereadores Francisco de Sousa e Daniela Martins, eleitos do PS. -----

Um voto contra do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Apoio às freguesias do Município. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos seguintes apoios às freguesias a atribuir em 2015, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações:-----

Apoio para Freguesias

(VALORES EM EUROS)

JUNTAS	Correntes	Capital	Total
Abela	3.776	3.332	7.108
Alvalade	5.510	4.565	10.075
Cercal	8.486	5.127	13.613
Ermidas	6.677	2.984	9.661
Santo André	6.618	8.341	14.959

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

São Francisco	3.826	1.552	5.378
União Santiago Cacem,S.Cruz e S.Bartolomeu	15.464	9.297	24.761
União São Domingos e Vale Agua	4.432	5.023	9.455
TOTAL	54.789	40.221	95.010

FUNDAMENTOS: De facto: 1. As freguesias são entidades autárquicas que prestam, por excelência, serviços de proximidade às populações;-----

2. Tal realidade acentua-se num Município como o de Santiago do Cacém, dada a sua extensão territorial e as diversas necessidades populacionais;-----

3. Estas autarquias recebem transferências da administração Central, manifestamente insuficientes para que possam fazer face aos custos inerentes aos já referidos serviços que prestam às populações que, inclusivamente, ora se viram alargados por força do Novo Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

4. Ainda que competisse à Administração Central que as transferências de verbas que realiza para as freguesias sejam ajustadas e proporcionais às competências conferidas; -----

5. Importa garantir a continuidade da prossecução, promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações através das Juntas de Freguesia.-----

6. Tendo em conta que se encontram ainda em preparação e discussão os acordos de execução que irão permitir a transferência de verbas para o exercício das respetivas atividades;-----

7. Encontra-se previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015 dotações que englobam os apoios ora em causa.-----

De direito: Artigo 33.º nº1, alínea ccc) e artigo 25.º nº1, alínea j) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Contrato de Arrendamento para Habitação-----

LOCALIZAÇÃO: Vale Rainha - Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 05-01.01/DAGF/SAP/2003 da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

PROPOSTA: 1 – Autorizar a cedência por arrendamento da habitação sita em Vale Rainha, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2 167º, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra, por um ano, renovável por iguais períodos, ao Senhor Fernando Manuel Prudêncio.-----

2 – Aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número vinte e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: 1 - De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

2 – Tendo em conta que o Senhor Fernando Prudêncio foi funcionário deste Município e encontra-se a morar na referida habitação desde 12 de setembro de 2003.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: ANTÓNIO CATARINO DIOGO-----
ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície do Lote 15 do Loteamento Municipal Zona IV -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----
REFERÊNCIA: Processo nº 230/1998 do Serviço de Património-----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----
PROPOSTA: 1. Autorizar o Senhor António Catarino Diogo a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote nº 15, com a área de 148,2760 m², sito no Loteamento Municipal Zona IV, inscrito na matriz sob o artigo 336º, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu, para Bruno Roberto Calado Catarino.-----
2. Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património. -----
FUNDAMENTOS: a) Conforme condições de constituição do direito de superfície;-----
b) De acordo com o solicitado pelo superficiário, em 22 de dezembro de 2014; -----
c) Nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Atribuição de topónimo e numeração de polícia para o Loteamento Verdes Destinos de Henrique Bento e Paulo Mendes, na Sonega freguesia de Cercal do Alentejo.-----
LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Cercal do Alentejo, Município de Santiago do Cacém-----
REFERÊNCIA: Informação nº 25/DOGU/SAL/2015 – Processo 142-CA-Toponímia, da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística-----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----
PROPOSTA: Aprovar o topónimo Rua Manuel da Fonseca e números de polícia, para o Loteamento Verdes Destinos na Sonega, Cercal do Alentejo:-----
Rua Manuel da Fonseca: 2, 4, 6, Impares – 1, 3, 5, 7. -----
FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea ss) do nº 1 do artº 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Ação Social Escolar – 2014/2015 - Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Valorização e Qualificação das Pessoas/2015, informação nº 21/DVQP/2015, de 30 de janeiro de 2015.---
APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----
PROPOSTA: **Um:** Atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação, livros e material escolar) aos alunos do 1º ciclo, relativos a novos pedidos, constantes do anexo I, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número vinte e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----
Dois: Transferir para os Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém na sequência de novos pedidos, as verbas para livros e/ou material escolar, destinados aos alunos do 1º Ciclo – escalão B, constantes no anexo I, a saber: Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém 125,00 €, sendo o valor **total de 125,00€.** -

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: alínea hh) do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

n.ºs 1, alínea c), e o n.º 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro;-----
n.º 1 e n.º 2 do artigo 8º, e n.º 1 e n.º 2, do artigo 9º, do Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14368-A/2010, de 14 de setembro e Despacho n.º 12284/2011, de 19 de setembro de 2011, Despacho n.º 11886-A/2012, de 6 de setembro e Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro de 2013. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Regulamento de Trânsito da Cidade de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero seis, zero zero um e informação número vinte e cinco de dois mil e quinze da Divisão de Projeto e Obras.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento de Trânsito da Cidade de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: Alínea K), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Artigo n.º 117 e 118 do Código do Procedimento Administrativo.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

IMPrensa - Tomado conhecimento.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro da Lei setenta e cinco de dois mil e treze de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas e vinte e cinco minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
